



Referência: Processo nº 202400063000272

Interessado(a): SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Assunto: Conversão do processo em Diligência.

DESPACHO Nº 2565/2024/SES/GAB-03076

1. Trata-se de **Ofício nº 23/2024** (57720401), da lavra da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, via do qual encaminha diligência requerida pelo Deputado Estadual Lucas do Vale, Relator do Processo nº 2023002777. Na oportunidade solicita informações sobre o caso.
2. Encaminhem-se os autos à **Subsecretaria de Vigilância e Atenção Integral à Saúde - SUBVAIS**, para ciência e providências necessárias, com a urgência que o caso requer.
3. Para fins de análise das providências adotadas, e a fim de possibilitar o envio das informações solicitadas à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás com a antecedência necessária, os autos devem retornar a **este Gabinete até o dia 04/06/2024**.

Goiânia, 12 de março de 2024.

PALOMA CASSIA PEIXOTO NEVES KANASHIRO

Gerente da Secretaria Geral



Documento assinado eletronicamente por **PALOMA CASSIA PEIXOTO NEVES KANASHIRO, Gerente**, em 12/03/2024, às 17:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

https://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?al=al.go.leg.br/autenticidade
com o identificador 3100350031003800320037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 57793744 e o código CRC EF3A1B04.

GABINETE DO SECRETÁRIO
RUA SC 1 299, - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-270



Referência:
Processo nº 202400063000272



SEI 57793744



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 310035003100380032003003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Referência: Processo nº 202400063000272

Interessado(a): SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**Assunto: Solicita informações sobre saneamento de não conformidades
Relatório COMACG**

DESPACHO Nº 311/2024/SES/GMAE - CG-14421

- 1 Versam os autos sobre o **Ofício nº 23/2024** (v. 57720401), de lavra da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, em que o Deputado Estadual Lucas do Vale, Relator do Processo nº 2023002777 solicita informações sobre o saneamento das irregularidades da transparência da OS e dos apontamentos feitos pela Coordenação de Acompanhamento Contábil no Relatório COMACG nº 14/2023, que versa sobre os resultados da Hospital Estadual de Anápolis Dr. Henrique Santillo – HEANA, sob gerenciamento da Fundação Universitária Evangélica – FUNEV.
- 2 Desta maneira, solicita-se manifestação pormenorizada da **Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC)**, bem como da **Coordenação de Transparência e Integridade (CTI)**.
- 3 Requer-se que a resposta seja elaborada **conjuntamente**, a ser validada por esta Gerência, também no mesmo documento.
- 4 Ante o prazo apresentado, requer devolutiva até **13 de maio de 2024**, ou antes.

GOIÂNIA, 13 de março de 2024.

RAFAELA TRONCHA CAMARGO

Gerente de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA TRONCHA CAMARGO, Gerente**, em 14/03/2024, às 23:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador

57849508 e o código CRC 2A4FC46D.

Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100350031003800390037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS
DE GESTÃO
RUA SC 1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-
270 - (62)3201-7726.



Referência:
Processo nº 202400063000272



SEI 57849508



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100350031003800320037003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Referência: Processo nº 20240063000272

Interessado(a): SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**Assunto: Solicita informações sobre saneamento de não conformidades
Relatório COMACG**

DESPACHO Nº 30/2024/SES/CTI-09962

1 Versam os autos sobre o Ofício nº 23/2024 (57720401), de lavra da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, em que o Deputado Renato de Castro, Relator do Processo nº 2023002777 solicita informações sobre a possibilidade de inclusão de cláusula contratual quanto ao cumprimento dos itens relacionados à transparência, ponto que reiteradamente é abordado nos relatórios da COMACG, o saneamento das irregularidades da transparência da OS no Relatório COMACG nº 14/2023, que versa sobre os resultados do Hospital Estadual de Anápolis Dr. Henrique Santillo - HEANA, sob gerenciamento da Fundação Universitária Evangélica - FUNEV.

2 Em relação aos apontamentos feitos pela Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento, da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO, informa-se preliminarmente que o monitoramento do portal é uma atividade regular e contínua, com periodicidade diversa a depender da documentação analisada, qual seja, mensal, trimestral, semestral ou anual. Mediante a identificação de não conformidades, são elaborados ofícios com as não conformidades apresentadas no sítio eletrônico, onde é estabelecido um prazo para o saneamento bem como prazo de resposta por parte da Organização Social.

3 Sendo assim, destaca-se que, com referência ao período avaliativo do Relatório COMACG retro mencionado, a análise por esta equipe técnica gerou ofício de monitoramento com as não conformidades em relação ao disposto na 2ª Metodologia da Controladoria Geral do Estado e nos termos da Legislação aplicável, contudo, durante o período subsequente, notou-se que a Organização Social veio realizando gradativamente a correção dos apontamentos informados nos ofícios, conforme notificação ou conforme monitoramento periódico realizado por essa Coordenação, inclusive durante as reuniões da Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão - COMACG.

4 Além do monitoramento realizado, com vistas à contribuir para o saneamento das não conformidades, foi elaborado um sistema interno de *ranking* para acompanhamento da evolução das Organizações Sociais nas boas práticas, sistema este que hoje está em fase de aprimoramento para melhor monitoramento da página de acesso à informação.

5 Em resposta ao questionamentos sucitados no presente ofício, segue o quadro explicativo com a devida atualização da página do portal da transparência da mencionada Unidade de Saúde.

HOSPITAL ESTADUAL DE ANÁPOLIS DR. HENRIQUE SANTILLO - HEANA						
GRUPO	ITEM	SUBITEM	FUNDAMENTO LEGAL	METODOLOGIA	OBSERVAÇÃO	RESPOSTA
	Estatuto social	Apresenta cópia atualizada do Estatuto Social da entidade e suas alterações, trazendo de forma expressa que se trata da última versão vigente.	Item 18, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e Item 12.1.a da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE	3.2.3	OSS deve trazer de forma expressa que se trata do estatuto social vigente ao nomear o arquivo.	Atendido conforme link: https://heana.funev.org.br/#/links
	Organograma (OS e unidades geridas)	Indica documento/norma da qual a estrutura organizacional da OS foi extraída, referenciando nome do documento e número (se houver).	Item 3.2.4 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.2.4		Atendido conforme segue link: https://heana.funev.org.br/#/links Onde apresenta-se os Organogramas vigentes e a origem das estruturas organizacionais conforme o Estatuto Social da Organização Social. Informa-se ainda que o Estatuto Social está devidamente
		Disponibiliza, no item "Legislação aplicável", a norma da qual foram extraídas as informações relativas à estrutura organizacional da OS.	Item 3.2.4 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.2.4	O organograma da OSS e da Unidade Gerida está faltando essas informações.	



Informações Gerais		organizacional da Unidade Gerida foi extraída, referenciando nome do documento e número (se houver)	Item 3.2.4 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.2.4		publicado no item legislação aplicável.
		Disponibiliza, no item "Legislação aplicável", a norma da qual foram extraídas as informações relativas à estrutura organizacional da Unidade Gerida.	Item 3.2.4 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.2.4		
Membros dos conselhos de administração e fiscal		Apresenta relação dos membros do Conselho de Administração contendo vigência do mandato.	Item 3.2.7 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.2.7	OSS deve apresentar a vigência do mandato.	Atendido conforme segue link: https://heana.funev.org.br/#/links Onde apresenta a relação dos membros dos conselhos de administração e fiscal vigentes e ainda o histórico, atendendo os mencionados itens.
		Apresenta a forma pela qual os membros ingressaram (indicação, nomeação ou eleição) no Conselho de Administração.	Item 3.2.7 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.2.7	OSS deve apresentar como os membros ingressaram no Conselho.	
		Apresenta relação dos membros do Conselho Fiscal contendo vigência do mandato.	Item 3.2.7 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.2.7	OSS deve apresentar a vigência do mandato.	
		Apresenta a forma pela qual os membros ingressaram (indicação, nomeação ou eleição) no Conselho Fiscal.	Item 3.2.7 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.2.7	OSS deve apresentar como os membros ingressaram no Conselho.	
Telefones, e-mails, endereços e horários de atendimento (OS e unidades geridas)		Disponibiliza o nome, endereço, telefone, e-mail e horário de atendimento do responsável em alimentar o site eletrônico na internet "PARCEIRO PRIVADO"	Item 12.1.w da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e item 34, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO	3.2.8	Completar as informações relacionadas ao parceiro privado que alimenta o site.	Atendido conforme segue o link: https://heana.funev.org.br/#/links Onde apresenta os dados do item de forma correta.
Patrimônio	Bens móveis	Disponibiliza relatório dos bens móveis, minimamente com atualização TRIMESTRAL.	Art. 7º, VI da Lei 12.527/2011; art. 6º, §1º, inciso X da Lei 18.025/2013; Item 14-j, anexo I da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e item 2.4 da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE	3.6.1	OSS deve realizar as devidas atualizações.	Atendido conforme segue o link https://heana.funev.org.br/#/links A FUNEV apresenta de forma mensal e adequada a informação requisitada.
	Bens Imóveis	Disponibiliza relatório dos bens móveis ou declaração que não os possui, em que esteja caracterizada minimamente sua atualização TRIMESTRAL.	Art. 7º, VI da Lei 12.527/2011; art. 6º, §1º, inciso X da Lei 18.025/2013; Item 14-j, anexo I da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO, item 2.4 da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e Decreto Estadual nº 9.603/2017	3.6.2	OSS deve realizar as devidas atualizações.	Atendido conforme segue o link: https://heana.funev.org.br/#/links A FUNEV apresenta de forma mensal e adequada a informação requisitada.
	Regulamento de contratação para as alienações, aquisições de bens				*Atenção para o nome do "ITEM". Ele deve ser nomeado	Atendido conforme segue o link: https://heana.funev.org.br/#/links



Compras / contratos	de obras e serviços				prevista pela CGE.	
	Relatório consolidado de contratos celebrados com terceiros	Disponibiliza Relatório Consolidado, contendo todos os contratos celebrados com terceiros, atualizados, no mínimo, bimestralmente.	Art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013	3.7.4	OSS deve realizar as devidas atualizações.	Atendido conforme segue o link: https://heana.funev.org.br/#/links Item devidamente atualizado.
Termos, Acordos, Convênios e Parcerias	Cópia integral dos convênios, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres realizados com recursos oriundos do Poder Público Estadual e seus respectivos aditivos.	Apresenta cópia integral dos convênios, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres realizados com recursos oriundos do Poder Público Estadual, seus respectivos aditivos ou informa caso não tenha celebrado ajustes dessas naturezas.	Item 12.1.h da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e Item 26, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO	3.8	OSS deve publicar essas informações referentes aos meses de 2022.	Atendido conforme segue o link: https://heana.funev.org.br/#/links Item atendido e devidamente atualizado de forma trimestral.
		Apresenta cópia integral dos convênios, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, atualizados.	Art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013	3.8.1	OSS deve publicar essas informações referentes aos meses de 2022.	
		Apresenta histórico das publicações anteriores, desde o início do Contrato de Gestão ou a partir de janeiro de 2018.	Item 3.8 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.8	OSS deve publicar essas informações referentes aos meses de 2022.	
	Relatório final de prestação de contas dos convênios, contratos, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres realizados com recursos oriundos do Poder Público Estadual.	Apresenta relatório final de prestação de contas ou informa que não realizou esse tipo de ajuste ou apresenta a informação de que a prestação de contas não foi realizada por estarem todos vigentes.	Item 12.1.h da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e Item 26, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO	3.8.2	OSS deve publicar essas informações referentes aos meses de 2022.	Atendido conforme segue o link: https://heana.funev.org.br/#/links Item atendido e devidamente atualizado de forma trimestral, com notas explicativas informando que não possuem outros Convênios, Acordos, Ajustes e/ou Instrumentos Congêneres celebrados com o Estado de Goiás em seu nome.
Pessoal	Ato Convocatório e Avisos de seleção pública para recrutamento e seleção de empregados e seus respectivos resultados	Disponibiliza os Atos Convocatórios e Avisos de seleção pública, relativos à contratação de pessoal, com critérios técnicos e objetivos para o recrutamento de empregados, ou informa que não houve certames. Apresentar seus respectivos resultados contendo no mínimo: nomes dos aprovados e as funções para as quais estão habilitados.	Item 27, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e Item 12.1.i e 12.1.j da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE.	3.10.3	OSS deve publicar os Atos Convocatórios e Avisos de seleção pública ou informar que não houve certame.	Atendido conforme segue o link: https://heana.funev.org.br/#/links A FUNEV vem mantendo as informações conforme os editais publicados.
	Relação mensal dos membros da Diretoria e das Chefias de seu organograma com os seus respectivos	Relação dos membros da Diretoria e das Chefias de seu organograma, com telefone, e-mail e remuneração individual atualizada.	Art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013	3.10.4	OSS deve publicar essas informações referentes aos meses de 2022.	Atendido conforme segue o link: https://heana.funev.org.br/#/links



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100350031003800390030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

	Relação mensal dos empregados com os respectivos salários	Disponibiliza relação mensal e atualizada dos empregados com os respectivos salários.	Art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013	3.10.5	OSS deve publicar essas informações referentes aos meses de 2022.	Atendido conforme segue o link: https://heana.funev.org.br/#/links
	Relação mensal dos servidores cedidos com os respectivos salários	Apresenta relação mensal e atualizada dos servidores cedidos com os respectivos salários ou informa que não há cessão de servidores pelo Poder Público.	Art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013	3.10.7	OSS deve publicar essas informações referentes aos meses de 2022.	Atendido conforme segue o link: https://heana.funev.org.br/#/links
	Relação mensal dos servidores devolvidos	Apresenta relação mensal e atualizada dos servidores devolvidos ou informa que não houve devolução no período.	Art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013	3.10.8	OSS deve publicar essas informações referentes aos meses de 2022.	Atendido conforme segue o link: https://heana.funev.org.br/#/links
	Relação mensal dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal com as respectivas ajudas de custo	Apresenta relação mensal e atualizada dos membros do Conselho de Administração, com suas respectivas ajudas de custo.	Art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013	3.10.6	OSS deve publicar essas informações referentes aos meses de 2022.	Atendido conforme segue o link: https://heana.funev.org.br/#/links
Prestação de Contas	Relatórios gerenciais e de atividades	Apresenta relatórios gerenciais e de atividades emitidos pela diretoria e aprovados pelo Conselho de administração da Organização Social, atualizados anualmente.	Item 13, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e retificação através da Instrução Técnica n. 7/2020 - GF-A2- TCE, Processo 202000010018300; item 14.p (p.1 a p.4), anexo I da Resolução Normativa nº 013/2017; art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013; art. 8º, §1º da Lei nº 9.637/1998 c/c art. 10, §1º da Lei Estadual nº 15.503/2005	3.11	OSS não publicou nenhuma informação referente a isso. O nome do "ITEM" está incorreto, sendo necessária a correção de acordo com a metodologia prevista.	Atendido conforme segue o link: https://heana.funev.org.br/#/links
		Disponibiliza histórico dos Relatório gerenciais e de atividades emitidos pela diretoria e aprovados pelo Conselho de administração, desde o início do Contrato de Gestão ou a partir de janeiro de 2018.	Item 3.11 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.11.3	OSS não publicou nenhuma informação referente a isso.	
	Relatório gerencial de produção	Apresenta Relatório Gerencial de Produção, contendo necessariamente o comparativo mensal de metas previstas e realizadas, conforme estabelecido no Anexo de Metas de Produção do Contrato de Gestão e respectivos termos aditivos. O documento deverá ser disponibilizado de forma atualizada (até 30 dias após o encerramento do mês de referência).	Item 12.1.q da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE; Item 32, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e Art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013	3.11.3	OSS não publicou nenhuma informação referente a isso.	Atendido conforme segue o link: https://heana.funev.org.br/#/links



Apresenta Demonstração de Contas. Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 3100350031003800320037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

	Demonstrações contábeis e financeiras	contábeis e financeiras (Registros contábeis, balanços patrimoniais, demonstração do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido, de fluxo de caixa e notas explicativas, além dos Livros Razão, Diário do Período, balancetes e demais demonstrativos contábeis, mensais e anuais ou de outras periodicidades), atualizadas e acompanhadas do Relatório de Auditoria Independente.	Itens 12.1.m e 12.1.n da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE; Itens 12 e 30, anexo II e item 14.s, anexo I da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO	3.11.6	OSS não publicou nenhuma informação referente a isso.	Atendido conforme segue o link: https://heana.funev.org.br/#/links
		Disponibiliza histórico das Demonstrações contábeis realizadas desde o início do Contrato de Gestão, ou a partir de janeiro de 2018.	Item 3.11 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.11	OSS não publicou nenhuma informação referente a isso.	
Página específica com símbolo da informação	Página de Acesso à Informação com ícone padrão	Apresenta na página inicial do site o ícone no padrão estabelecido pela Metodologia.	Item 3.13 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.12	Não apresenta o ícone padrão.	Atendido conforme segue o link: https://heana.funev.org.br/#/home
Padrão CGE	Padrão CGE	Relaciona a nomenclatura dos itens nos Grupos respeitando a Metodologia.	Item 3.13 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.13	OSS deve nomear todos os itens de acordo com a metodologia prevista pela CGE.	Atendido conforme segue o link: https://heana.funev.org.br/#/home
		Disponibiliza os itens no Grupo respeitando a ordem estabelecida na Metodologia.	Item 3.13 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.13	OSS deve respeitar a ordem estabelecida na metodologia, além de colocar os documentos em ordem cronológica.	Atendido conforme segue o link: https://heana.funev.org.br/#/home
Acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência	Acessibilidade de conteúdo	Disponibiliza recurso de contraste, redimensionamento de tela e atalhos do teclado.	Art. 63, caput e § 1º, da Lei nº 13.146/2015 e art. 6º, §3º, inciso VIII da Lei 18.025/2013	3.15	A ferramenta de acessibilidade não disponibiliza todas as previsões desse item, sendo necessária modificações para que se forneça efetivas adequações no site.	Atendido conforme segue o link: https://heana.funev.org.br/#/home

6 Cumpre salientar ainda que foi sugerido para as equipes técnicas responsáveis pela estruturação dos Contratos de Gestão e Termos Aditivos, a possibilidade de inclusão de cláusula contratual quanto ao cumprimento dos itens exigidos no Portal da Transparência, estabelecendo-se inclusive sanções em situação de inércia e descumprimento, o que poderá conferir maior celeridade na resolução e saneamento das não conformidades, caso existentes.

7 Nestes termos, encaminhem-se os autos à Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão - GMAE-CG, para conhecimento e providências que o caso requer.

Goiânia, 15 de março de 2024.



GEZO TEIXEIRA DE CASTRO JUNIOR

Autorizador de Transparência Autenticado

Assine este documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 3100350031003800320037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Documento assinado eletronicamente por **GEZO TEIXEIRA DE CASTRO JUNIOR**,
Coordenador (a), em 15/03/2024, às 16:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei
17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador
57954429 e o código CRC C114817F.

COORDENAÇÃO DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE
AVENIDA SC 1 Nº 299, - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP
74860-270 - (62)3201-3870.



Referência:
Processo nº 202400063000272



SEI 57954429



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 310035003100380032003003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Referência: Processo nº 202400063000272

Interessado(a): SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO E CONVÊNIOS

Assunto: Ofício nº 23/2024 - ALEGO - Seção de Apoio à Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento

DESPACHO Nº 857/2024/SES/CAC-09363

Versam os presentes autos acerca da solicitação de informações que foi emitida pela Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento, da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás (ALEGO), remetida à SES/GO, por meio do Ofício nº 23/2024 (57720401), acostados aos autos do Processo nº 2023002777/2023, relacionado ao Processo SEI nº 202300010011238 acerca do Relatório nº 014/2023 - COMACG (46671747) e Errata do Relatório COMACG nº 14/2023 - COMACG (53987084), elaborados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão (COMACG), em função dos resultados apresentados, no período de 03/08/2022 a 02/02/2023, concernente à execução do Contrato de Gestão nº 66/2019 - SES/GO, celebrados entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO e a Fundação Universitária Evangélica - FUNEV, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de saúde do Hospital Estadual de Anápolis Dr. Henrique Santillo (HEANA).

Tal processo foi remetido para o Gabinete desta Pasta, e, simultaneamente, para a Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios, por intermédio do Ofício nº 23/2024 (57720401). Posteriormente a isto, esta Superintendência enviou este processo para a análise e apreciação da Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão (GMAE-CG), e, por conseguinte, da Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC), mais especificamente, no que tange às irregularidades apontadas pela CAC na execução do Contrato de Gestão do Hospital Estadual de Anápolis Dr. Henrique Santillo (HEANA), no período de 03 de agosto de 2022 a 02 de fevereiro de 2023.

Primeiramente, a CAC informa que realiza diariamente o acompanhamento contábil e financeiro dos Contratos de Gestão, por meio da análise do kit contábil (balancete, folha de pagamento, extratos bancários, etc) e da prestação de contas encaminhada diariamente por todas as OS's, com contratos de gestão celebrados com Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da



Saúde (SES/GO), via Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro (SIPEF - Metodologia D+1), cabendo a esta Coordenação avaliar, sob o aspecto contábil e financeiro, a regularidade ou não dos dispêndios realizados por estas entidades. Por fim, são lavrados Relatórios de Acompanhamento Contábil e Financeiro e Nota Técnica, os quais são direcionados aos legitimados pela Lei 15.503/2005, dando ciência dos resultados encontrados.

Assim, em atendimento à demanda que foi solicitada pela Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento, da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás (ALEGO), esta Coordenação vem informar que emitiu sua análise técnica, quanto às irregularidades apontadas na execução do Contrato de Gestão nº 66/2019 - SES/GO da FUNEV, para o período de 03/08/2022 a 02/02/2023, por meio do Despacho nº 109/2024/SES/CAC (55566050) e Despacho nº 351/2024/SES/CAC (56962084), conforme detalhamento abaixo.

Neste caso específico, a equipe técnica da CAC pondera que todos os apontamentos realizado por esta coordenação, os quais foram objeto do Relatório nº 014/2023 - COMACG (46671747) e Errata do Relatório COMACG nº 14/2023 - COMACG (53987084), no período de 03/08/2022 a 02/02/2023, foram acatados pela equipe técnica da SES/GO, tendo em vista que as justificativas e documentação apresentadas pela FUNEV, por meio do Ofício nº 426/2023 (50267018) e do Ofício nº 057/2024 - FUNEV (55904081), foram suficientes para a regularização destas ocorrências.

Desta forma, esta coordenação sugeriu à Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios (SUPECC), via Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão, a cientificação da **Fundação Universitária Evangélica (FUNEV)**, quanto ao acatamento das irregularidades que foram objeto da Nota Técnica nº 37/2023 - SES/CAC (47967108).

Concernente ao apontamento relacionado a movimentação financeira entre unidades hospitalares distintas, especificamente, no que tange ao empréstimo entre o Contrato de Gestão do Hospital Estadual de Pirenópolis Ernestina Lopes Jaime (HEELJ) e o contrato de gestão do Hospital Estadual de Anápolis Dr. Henrique Santillo (HEANA), no valor de **R\$ 31.500.000,00 (trinta e um milhões e quinhentos mil reais)**, a equipe técnica da SES/GO informa que a FUNEV apresentou um cronograma de restituição de recursos do HEANA para o HEELJ, conforme informações contidas no Ofício nº 360/2023 - FUNEV (49257896), tendo esta OS comprovado a restituição destes valores, por meio do Ofício nº 435/2023 - FUNEV (50278311), do Ofício nº 498/2023 - FUNEV (51210423) e do Ofício nº 590/2023 - FUNEV (52765098).

Neste sentido a equipe técnica da SES/GO emitiu a análise técnica conclusiva, por meio do Despacho nº 1466/2023/SES/CAC (53780758), acostados nos autos nº 202200010016641, a qual sugeriu à Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios (SUPPEC) os seguintes encaminhamentos:



2.1) Dar ciência à **Fundação Universitária Evangélica (FUNEV)**

Atentando-se para a URL <https://alego.leg.br/legis/alegovetn/legiscom> com o identificador 3100350031003800320037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

quanto a regularidade desta prestação de contas, em virtude desta OS ter cumprido o cronograma de ressarcimento de valores, relativos as transferências de valores, entre o HEANA e o HEELJ.

2.2) Advertir a Organização Social quanto a necessidade de adotar práticas internas para não reincidência da prática observada.

2.3) Dar ciência ao **Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE/GO)** e a **Controladoria Geral do Estado (CGE/GO)**, quanto a esta análise técnica conclusiva, tendo em vista a recomendação por TCE/GO, via Ofício nº 397/2023 - GPRES (48087379).

1. **CONCLUSÃO:**

Face ao exposto, a Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC) informa que todos apontamentos relacionados a Nota Técnica nº 37/2023 - SES/CAC (47967108) do período de julho a dezembro de 2022, os quais foram objeto do Relatório nº 014/2023 - COMACG (46671747) e Errata do Relatório COMACG nº 14/2023 - COMACG (53987084), no período de 03/08/2022 a 02/02/2023, foram acatados pela equipe técnica da SES/GO em virtude da regularidade desta prestação de contas, tendo em vista que esta OS atendeu todas determinação que foram exaradas por esta pasta, via Ofício nº 35416/2023/SES (49490250; 49800553) e Ofício nº 2081/2024/SES (55613944; 55672510).

À Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios, via Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão (GMAE-CG), para envio deste processo para a ciência, análise e apreciação da Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento, da **Assembleia Legislativa do Estado de Goiás (ALEGO)**, salvo melhor juízo, via Gabinete desta Pasta.

Goiânia, 11 de abril de 2024.

JANAÍNA MARIA DA SILVA
Subcoordenadora/CAC

LUIZ AUGUSTO BARBOSA
Coordenador/CAC

WELLINGTON COELHO MOREIRA
Coordenador/CAC

Ciente e de acordo. Defiro prosseguimento.



RAFAELA TRONCHA CAMARGO

Gerente de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA TRONCHA CAMARGO, Gerente**, em 11/04/2024, às 14:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA MARIA DA SILVA, Subcoordenador (a)**, em 11/04/2024, às 18:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON COELHO MOREIRA, Coordenador (a)**, em 11/04/2024, às 18:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AUGUSTO BARBOSA, Coordenador (a)**, em 12/04/2024, às 08:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **58823468** e o código CRC **80D839D4**.

COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO CONTÁBIL
RUA SC 1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-270 - .



Referência:
Processo nº 202400063000272



SEI 58823468



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 3100350031003800320037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Referência: Processo nº 202400063000272

Interessado(a): Alego - Assembleia Legislativa do Estado de Goiás

Assunto: Ofício nº 23/2024 - ALEGO - Seção de Apoio à Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento

DESPACHO Nº 1129/2024/SES/SUPECC-03082

1 Trata-se resposta ao Ofício nº 23/2024 (57720401), expedido pela Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento, da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás (ALEGO), acostados aos autos do Processo nº 2023002777/2023, relacionado ao Processo SEI nº 202300010011238 acerca do Relatório nº 014/2023 - COMACG (46671747) e Errata do Relatório COMACG nº 14/2023 - COMACG (53987084), elaborados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão (COMACG), em função dos resultados apresentados, no período de 03/08/2022 a 02/02/2023, concernente à execução do Contrato de Gestão nº 66/2019 - SES/GO, celebrados entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO e a Fundação Universitária Evangélica - FUNEV, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de saúde do Hospital Estadual de Anápolis Dr. Henrique Santillo (HEANA).

2 À vista disso, a Coordenação de Acompanhamento Contábil - CAC, por meio do Despacho nº 857/2024 (v. 58823468), no qual foi ratificado pela Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão - GMAE-CG, com base na sua análise técnica, quanto aos apontamentos que foram destacados pela Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento, da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás (ALEGO), apresenta a seguinte conclusão:

1. CONCLUSÃO:

Face ao exposto, a Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC) informa que todos apontamentos relacionados a Nota Técnica nº 37/2023 - SES/CAC (47967108) do período de julho a dezembro de 2022, os quais foram objeto do Relatório nº 014/2023 - COMACG (46671747) e Errata do Relatório COMACG nº 14/2023 - COMACG (53987084), no período de 03/08/2022 a 02/02/2023, foram acatados pela equipe técnica da SES/GO em virtude da regularidade desta prestação de contas, tendo em vista que esta OS atendeu todas determinação que foram exaradas por esta pasta, via Ofício nº 35416/2023/SES (49490250; 49800553) e Ofício nº 2081/2024/SES (55613944; 55672510).

3 Ante o exposto, **retornem-se** os autos ao Gabinete da Secretaria de Estado da Saúde, considerando que as providências que competem a esta unidade



foram cumpridas, nos termos do art. 3º, parágrafo único da Portaria nº 996/2023 - SESGO, de 09 de maio de 2023, para envio da presente análise técnica à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás (ALEGO).

Goiânia, 12 de abril de 2024.

PEDRO DE AQUINO DE MORAIS JÚNIOR
Superintendente de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios

Ciente, ratifico e defiro prosseguimento.

LUCIANO DE MOURA CARVALHO
Subsecretário de Vigilância e Atenção Integral à Saúde



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO DE AQUINO MORAIS JUNIOR, Superintendente**, em 12/04/2024, às 18:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DE MOURA CARVALHO, Subsecretário (a)**, em 17/04/2024, às 22:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **58954804** e o código CRC **4F37F933**.

SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO E
CONVÊNIOS
RUA SC-1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-
270 - (62)3201-3814.



Referência:
Processo nº 202400063000272



SEI 58954804



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 3100350031003800320037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

OFÍCIO Nº 23932/2024/SES

Goiânia, 23 de abril de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Renato de Castro
Deputado Estadual da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás/ALEGO
Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento - CTFO
Palácio Maguito Vilela
74884-120 Goiânia/GO

Assunto: **Conversão em diligência - Processo nº 2023002777.**

Senhor Deputado,

1. Ao cumprimentá-lo, expedimos este, em atenção ao Ofício nº 23/2024 (57720401), por meio do qual encaminha a diligência requerida pelo Deputado Lucas do Vale, relator do Processo nº 2023002777, sobre a possibilidade de inclusão de cláusula contratual quanto ao cumprimento dos itens relacionados à transparência, ponto que reiteradamente é abordado nos relatórios da COMACG, o saneamento das irregularidades na transparência da O.S. Fundação Universitária Evangélica - FUNEV, gestora do Hospital Estadual de Anápolis Dr. Henrique Santillo – HEANA e a regularização ou não dos apontamentos feitos pela CAC.
2. Desta feita, em atendimento ao solicitado, encaminhamos o Despacho nº 30/2024/SES/CTI (57954429), da lavra da Coordenação de Transparência e Integridade, bem como o Despacho nº 857/2024/SES/CAC (58823468), da lavra da Coordenação de Acompanhamento Contábil, ambos ratificados pela Subsecretaria de Vigilância e Atenção Integral à Saúde, contendo esclarecimentos pertinentes ao pleito em comento.
3. Isto posto, encaminhamos o presente expediente com as cautelas de estilo, ao tempo em que colocamos esta Secretaria de Estado da Saúde à inteira disposição para eventuais esclarecimentos necessários, bem como solicitamos que em caso de resposta ou nova solicitação referente ao mesmo assunto, seja mencionado o Processo SEI! 202300063000272.



Atenciosamente,

Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100350031003800320037003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

ADRIANO SULLIVAN CHAGAS

Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO SULLIVAN CHAGAS, Chefe de Gabinete**, em 23/04/2024, às 14:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **59207142** e o código CRC **9CFEC33F**.

GABINETE DO SECRETÁRIO

RUA SC 1 299 - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - CEP 74860-270 - GOIÂNIA - GO



Referência: Processo nº 202400063000272



SEI 59207142



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 3100350031003800320037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.